

PARECER CME Nº 008/2014

Aprova Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente localizada na Rua Oscar Ferreira de Jesus, nº 214 no bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha.

O Conselho Municipal de Educação recebe ofício nº 78 de 29 de abril de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, para análise e aprovação deste Conselho.

Da legislação de uma escola, faz parte o Regimento Escolar. Ele é um conjunto de regras que determinam a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, estabelecendo a forma de trabalho, as normas para realizá-la, assim como direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

Na Escola de Educação Infantil Pinguinho de Gente, o Regimento Escolar define regramento específico no que diz respeito aos objetivos da escola para a faixa etária de 4 meses a 5 anos, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e a formação continuada dos professores.

O Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente assegura as condições institucionais adequadas para a execução da Proposta Pedagógica, a oferta de uma educação inclusiva e de qualidade a todos. O Regimento está em conformidade com as normas e legislação vigente.

O Conselho Municipal de Educação aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, localizada na Rua Oscar Ferreira de Jesus nº 214, Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2014.

Andréia Cardoso da Silveira

Carla Meregalli de Oliveira

Eliandra Rosa dos Santos

Evi Antônia Boeira de Barcelos

Irani Pacheco

Josefina Rancheski Hablich

Josimara Bonera Bülher

Léa Deli dos Santos

Maria Claudete Santos Cardoso

Marcia Santos dos Reis

Silvia Maria Tedesco

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 03 de Junho de 2014.

Carla Meregalli de Oliveira

Presidente do CME